



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

## ATA

### ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h (quatorze horas), presencialmente na Sala de Reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, situado na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, realizou-se a **9ª (nona) Reunião Ordinária** da Diretoria Executiva do Iperon de 2023.

Participaram da reunião, conforme lista de presença assinada eletronicamente no sistema SEI, o **Presidente Tiago Cordeiro Nogueira** e os Diretores:

Diretor de Administração e Finanças do Iperon - DAF - **Delner do Carmo Azevedo**;

Diretor de Previdência do Iperon - Diprev - **Elton Parente de Oliveira**;

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Iperon - Dtic - **Rudny Wallas Alves**.

Também estiveram presentes:

Analista em Previdência/Estatística - Coplag - **Bruna Possamai Farias**;

Analista em Previdência/Administrador - Coplag - **Wesley Silva Rodrigues**;

Assessor da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica - Coplag - **Renan de Sousa Silva**;

Coordenador de Investimentos do Iperon - **Felipe Ataíde de Albuquerque**.

A Reunião teve como pauta, na Ordem do Dia:

**1. Apreciação e deliberação do Planejamento Estratégico 2021-2025** - Processo SEI n. 0016.003434/2023-97 - Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica - Coplag;

**Deliberação:** A apreciação do item está suspensa; a análise será retomada no dia seguinte (16/8/2023), às 09h.

**2. Apreciação e deliberação do Relatório de Governança Corporativa – 2023 2º trimestre** - Processo SEI n. 0016.001376/2023-67 - Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica - Coplag;

**Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade**, a aprovação do Relatório de Governança Corporativa – 2023, referente ao 2º trimestre, **com os ajustes e apontamentos efetuados por esta Diretoria**. Após a realização dos ajustes, encaminhe-se o relatório ao Conselho de Administração.

**3. Apreciação e deliberação sobre a solicitação de crédito adicional a ser suplementado para Unidade Gestora - UG 14.023, para atender ações da Diretoria de Tecnologia da Informação e**

**Comunicação - DTIC/Iperon, de acordo com o disposto no inciso X do art. 93 da Lei Complementar nº 1.100/2021** - Processo SEI n. 0016.002733/2023-12 - Diretoria de Administração e Finanças - DAF;

**Deliberação:** A apreciação do item está suspensa; a análise será retomada no dia seguinte (16/8/2023), às 09h.

**4. Apreciação e deliberação sobre a solicitação de cessão de uso parcial de bem imóvel do Iperon pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) para subestação elétrica** - Processo SEI n. 0037.186353/2021-11- Diretoria de Administração e Finanças - DAF.

**Deliberação:** Foi deliberado, por unanimidade, o acolhimento do pedido em causa, cuja decisão será redigida pelo Diretor de Administração e Finanças e assinada pelos membros da Direx, devendo conter as condições de que os custos decorrentes da cessão e desmembramento do imóvel recaiam sobre o órgão solicitante e de que essa alteração não importará na reversão do imóvel ao ente doador, isto é, desde que não se consideram violados o encargo e a cláusula de inalienabilidade. Em seguida, e como condição de eficácia, a decisão será submetida à apreciação do Conselho de Administração.

**Reunião suspensa às 16h** (dezesseis horas), com retorno no dia seguinte (16/8/2023), às 09h.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h (nove horas), presencialmente na Sala de Reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, situado na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, foi realizada a **continuação da 9ª (nona) Reunião Ordinária** da Diretoria Executiva do Iperon de 2023.

Retomada a análise dos itens:

**1. Apreciação e deliberação do Planejamento Estratégico 2021-2025** - Processo SEI n. 0016.003434/2023-97 - Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica - Coplag;

**Deliberação:** Fica aprovada, por unanimidade, a atualização do Planejamento Estratégico 2021-2025, devendo ser encaminhado ao Conselho de Administração do Iperon para apreciação.

**3. Apreciação e deliberação sobre a solicitação de crédito adicional a ser suplementado para Unidade Gestora - UG 14.023, para atender ações da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC/Iperon, de acordo com o disposto no inciso X do art. 93 da Lei Complementar nº 1.100/2021** - Processo SEI n. 0016.002733/2023-12 - Diretoria de Administração e Finanças - DAF;

**Deliberação:** Fica deliberada, por unanimidade, a aprovação do crédito adicional, desde que os autos sejam acompanhados do demonstrativo da execução orçamentária de 2023, juntamente com o detalhamento das despesas que motivarão a necessidade do crédito adicional. Após a apresentação dessas informações, o processo deverá ser encaminhado ao Conselho de Administração para apreciação.

O Presidente agradeceu a presença e a participação de todos e encerrou a reunião às 10h00min (dez horas), da qual eu, **Petterson Lanyne Vaz**, Secretário dos Órgãos Colegiados do Iperon, lavrei a presente ata, que será assinada eletronicamente pelo Presidente do Iperon e Diretores presentes.

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

**Delner do Carmo Azevedo**

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

**Elton Parente de Oliveira**

Diretor de Previdência do Iperon

**Rudny Wallas Alves**

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Iperon



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cordeiro Nogueira, Presidente**, em 18/08/2023, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Elton Parente de Oliveira, Diretor(a)**, em 22/08/2023, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rudny Wallas Alves, Diretor(a)**, em 22/08/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DELNER DO CARMO AZEVEDO, Diretor(a)**, em 22/08/2023, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PETTERSON LANYNE COELHO ALEXANDRE VAZ, Assessor(a)**, em 22/08/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040967947** e o código CRC **6370FC8E**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0016.000075/2023-16

SEI nº 0040967947